

LEI Nº 700 -

Autoriza firmar Convênio com o Ministério da Educação e contém outras providências:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Ministério da Educação, visando a obtenção de recursos financeiros para execução de obras / Públicas, aquisição de equipamentos, material permanente e material de expediente, destinados ao Setor de Ensino no Município de Anchieta.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 23/SETEMBRO/ 1986.



JURICI RAMPANELLI- PREFEITO MUNICIPAL.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.